



GRUPO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO

Nº 1278/IX (2ª) - AC

MENTIONE-SE, PARA QUE SE
E PAREÇA SE

2004/06/15

Ex.mo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

ASSUNTO: Protecção Social (componente saúde) de pensionistas ex-emigrantes na Suíça

O Acordo entre a União Europeia e a Suíça sobre a Livre Circulação de pessoas que entrou em vigor a 1 de Junho de 2002 ao determinar que as relações entre os Estados membros da União Europeia e a Suíça, nomeadamente no que se refere à segurança social, passam a reger-se pela legislação comunitária, veio a criar uma situação difícil aos inúmeros pensionistas residentes em Portugal que foram emigrantes na Confederação Helvética.

Apesar do acordo no seu anexo II consagrar algumas adaptações ao regime comunitário de coordenação de legislações de segurança social em vigor, mormente no que se refere ao seguro de doença Suíço face às especificidades que o caracterizam, existem situações preocupantes e que atingem pensionistas que recebem pensões em regra de baixo montante e que são agora obrigados a contribuir para o seguro de doença Suíço para poderem beneficiar da protecção social em Portugal.

Com efeito, de acordo com regime agora previsto (Regulamento 1408/71), o Estado competente em matéria de prestações de saúde é, em regra, o Estado devedor da pensão (se houver direito a uma única pensão) no caso de pensionistas e membros das suas famílias, independentemente do Estado de residência dos interessados. Os cuidados de saúde são concedidos no Estado de residência dos interessados a expensas do Estado competente.

No entanto, sendo o regime de seguro de doença Suíço um seguro privado e individual leva a que os pensionistas ex-emigrantes naquele país, que residam actualmente em Portugal e que não tenham qualquer vínculo à Segurança Social Portuguesa, devam efectuar a já referida contribuição para o seguro de doença helvético.

Handwritten signature

15.06.2004

Handwritten signature

É certo que está prevista a possibilidade que os pensionistas afectados pelas actuais disposições e que auferem montantes relativamente baixos possam requerer à Segurança Social Suíça um subsídio complementar para pagamento do seguro de doença, mas esta medida não corrige de forma concreta a situação em que se encontram muitos ex-emigrantes que na sua maioria recebem pensões reduzidas.

Acresce que esta possibilidade de requerimento à Segurança Social Suíça para a obtenção de um subsídio complementar para pagamento do seguro de doença, não mereceu a divulgação suficiente para ser do conhecimento da maioria dos pensionistas afectados. Assim, não foi possível limitar situações de significativa gravidade em virtude de esta questão ter implicações no acesso aos cuidados de saúde em Portugal.

Estamos a falar de um universo de pessoas de idade avançada ou detentoras de vários níveis de invalidez para os quais a protecção social é fundamental, da mesma forma que a reduzida pensão que auferem da Suíça é essencial para a sua vida ao quotidiano.

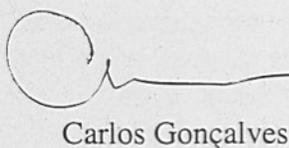
Face ao que precede, parece-nos ser importante reavaliar este assunto e procurar encontrar uma solução que tenha em consideração que a simples aplicação aos pensionistas do regime suíço residentes em Portugal das mesmas disposições aplicáveis aos pensionistas de qualquer outro Estado-Membro da União Europeia residentes no nosso país cria situações de grande dificuldade para os cidadãos portugueses abrangidos por este novo enquadramento legal.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis venho requerer, através de V.Exa, aos Ministérios da Segurança Social e do Trabalho e da Saúde, que nos sejam dadas as seguintes informações:

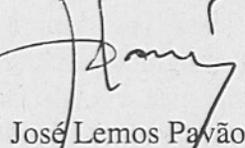
1. Qual o universo de pensionistas ex-emigrantes na Suíça residentes em Portugal ?
2. Prevê o Governo reavaliar as condições do acordo sobre Livre Circulação de Pessoas no que se refere à segurança social e, em particular, sobre esta questão dos pensionistas ex-emigrantes na Suíça actualmente a residir em Portugal ?
3. Caso seja efectuada esta reavaliação prevê o Governo assegurar de imediato e a título transitório o acesso destes pensionistas ao Serviço Nacional de Saúde ?

Palácio de São Bento, 15 de Abril de 2004

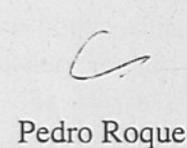
Os Deputados do PSD,



Carlos Gonçalves



José Lemos Pavão



Pedro Roque